



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS

RELATÓRIO Nº 27 / 2023 SER/GEQPCT-19242

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA QUALITATIVA DO CONVÊNIO 01/2021 - SER
REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE

CONVÊNIO Nº 01/2021 – SER

SOB GESTÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E TECNOLOGIA - CETT/UFG

FEVEREIRO–2023

ÍNDICE

- 01. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO**
- 02. SUMÁRIO EXECUTIVO**
- 03. OBJETO**
- 04. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**
- 05. CATEGORIAS DE CURSOS OFERTADOS**

- 06. METODOLOGIA APLICADA
- 07. MONITORAMENTO (JANEIRO A DEZEMBRO/2022)
- 08. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS E DE ENSINO
- 09. CONCLUSÃO
- 10. ANEXOS

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

Identificação do convênio	
Convênio nº	001/2021-SER
Concedente	Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Retomada
Conveniente	Universidade Federal de Goiás
Interveniente Administrativo e Financeiro	Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural
Área de Atuação	Educação Técnica e Profissionalizante
Início da Vigência	01/08/2021
Término da Vigência	31/12/2025
Processo SEI	2021192220001523
Referência	Janeiro a Dezembro/2022 - Ano II

02. SUMÁRIO EXECUTIVO

Em decorrência da Lei nº 20.820/20, de 04 de agosto de 2020, que criou a **Secretaria de Estado da Retomada – SER** –, dezessete Colégios Tecnológicos – COTECs – foram integrados à infraestrutura básica desta Pasta para a promoção da Educação Profissional.

Para atendimento das demandas de Educação Profissional, nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação profissional e capacitação/atualização, nas modalidades presencial, híbrido e a distância – EaD –, bem como para a realização de pesquisas e ações de extensão, que visam o desenvolvimento local e regional, houve a celebração do Convênio nº 01/2021 – SER com a **Conveniente Universidade Federal de Goiás – UFG – e a Interveniente Administrativa e Financeira Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE** –, pelo qual a Conveniente deverá construir propostas multidisciplinares, fortalecendo a Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Goiás, relacionando-se mais proximamente ao setor produtivo e incorporando as funções de desenvolvimento econômico às suas clássicas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A **Conveniente Universidade Federal de Goiás – UFG** – é uma entidade de personalidade jurídica de direito público, na modalidade de autarquia educacional de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, com sede na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria, CEP 74690-900, Goiânia/GO.

A **Interveniente Administrativa e Financeira Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE** – é uma entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à **Universidade Federal de Goiás – UFG** –, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás – UFG –, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE –, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, CNPJ 01.517.750/0001-06.

O **Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia – CETT/UFG** – foi criado pela Portaria nº 3833, de dezembro de 2021, diretamente vinculado ao Gabinete do Reitor, cujo objetivo é a oferta de Educação Profissional e Tecnológica nas categorias de cursos de Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação, Superior de Tecnologia, Técnico de Nível Médio, Qualificação Profissional e Capacitação/Atualização, nas modalidades presencial, online e a distância, e ainda, a prestação de serviços tecnológicos e fomento aos ambientes de inovação (STAI). Tem como atribuições:

- I - propor, negociar e executar projetos nas áreas de Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação, Superior de Tecnologia, Técnico de Nível Médio, Qualificação Profissional e Capacitação nas modalidades presencial, online e a distância;
- II - exercer a condução técnica e prestar apoio científico e tecnológico necessário ao melhor desempenho dos projetos de sua responsabilidade;
- III - promover discussões, estudos e campanhas educativas permanentes sobre as questões relativas ao Ensino Profissional e Tecnológico no estado de Goiás e no Brasil;
- IV - captar, gerir e prestar contas dos recursos financeiros recebidos dos projetos de sua responsabilidade;
- V - indicar Coordenadores Técnicos responsáveis pela execução das atividades de seus projetos;
- VI - acompanhar a aplicação dos recursos previstos, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução de convênios e projetos; e
- VII- criar metodologias de controle e acompanhamento de metas e resultados, com avaliações periódicas de cada projeto ou convênio sob sua gestão.

Os COTECs, tratados no Plano de Trabalho, estão situados nos seguintes municípios: Anápolis, Caiapônia, Catalão, Ceres, Cidade de Goiás, Cristalina, Formosa, Goiatuba, Goiânia, Goianésia, Jaraguá, Palmeiras de Goiás, Piranhas, Porangatu, Santa Helena de Goiás e Uruana, com abrangência territorial que percorre todas as 5 (cinco) macrorregiões do Estado.

03. OBJETO

O Convênio em tela tem por objeto a conjugação de esforços mútuos entre os participantes, visando a realização de atividades de desenvolvimento profissional, com o uso de conhecimento e expertise da **Universidade Federal de Goiás – UFG** –, para oferta de Educação profissional nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação e capacitação/atualização profissional, nas modalidades presencial, híbrido (síncrono) e a distância, bem como para a realização de pesquisas e ações de extensão que visam o desenvolvimento local e regional, no intuito de promover a empregabilidade e o desenvolvimento regional no Estado de Goiás, e, como incumbência da **Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE** –, a operacionalização administrativa e financeira dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás – COTECs –, das Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação – UDEPIs – e dos Arranjos Produtivos Locais – APLs – vinculados, integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional. Também é parte do objeto o desenvolvimento de ações de implementação, modernização e melhorias de ambientes, laboratórios e acervo bibliográfico dos colégios tecnológicos, realizados via aporte de recursos do Estado, mediante plano de investimento a ser apresentado pela Concedente.

04. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Os COTECs são Instituições Educacionais de direito público, responsáveis pela execução da política pública de Educação Profissional e Tecnológica, que integram a Rede Pública Estadual de Educação Profissional, destinadas à oferta de Educação Profissional e Tecnológica – EPT – nas diversas

categorias e modalidades: formação inicial e continuada (Capacitação/Atualização e Qualificação Profissional), habilitação técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação, nas formas presencial, híbrida e a distância, bem como Ações Sociais, Publicação de Artigos e Pesquisas.

Destaca-se que os COTECs estão vocacionados à promoção da Educação Profissional nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, visando a mobilização social para a retomada do emprego, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos que reorganizem o desenvolvimento nos âmbitos econômico, humano e social.

As ações de EPT e/ou ações de extensão, artigos publicados e pesquisas serão desenvolvidos nos COTECs e UDEPIs vinculadas. As unidades descentralizadas podem ser transitórias em suas localidades, de acordo com a demanda das ofertas de cursos profissionais tecnológicos.

COLÉGIOS TECNOLÓGICOS DO ESTADO DE GOIÁS – COTECs:

ITEM	COTEC	ENDEREÇO
1	Cidade de Goiás	Goandira Ayres do Couto, Rua Félix de Bulhões, nº 67, Setor Central, Goiás-GO, CEP: 74.485-330
2	Goiatuba	Jerônimo Carlos do Prado, Rua Piauí, nº 460, Setor Central, Goiatuba-GO, CEP: 75.600-000
3	Anápolis	Governador Onofre Quinan, Av. Rua VP-4D, Módulos 03 a 06, Qd. 08-A, Distrito Agroindustrial-DAIA, Anápolis-GO, CEP: 75.132-105
4	Catalão	Em Artes Labibe Faiad, Rua Dona Josefina, nº 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão-GO, CEP: 75.709-160
5	Catalão	Aguinaldo de Campos Netto, Quadra 02, LT. 37, Distrito Minerio Industrial – DIMIC, Catalão-GO, CEP: 75.709-665
6	Caipônia	Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, Av. Adalberto Rodrigues dos Santos, nº 257, Setor Aeroporto, Caipônia-GO, CEP: 75.850-000
7	Ceres	Célio Domingos Mazzone, Av. Contorno, Quadras 208 e 208-A, Setor Universitário, Goianésia-GO, CEP: 76.380-000
8	Piranhas	Fernando Cunha Júnior, Rua Getúlio Vargas, nº 20, Setor Central, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000
9	Uruana	Celso Monteiro Furtado, Av. Amaro Alves Toledo, s/n, Setor Central, Uruana-GO, CEP: 76.335-000
10	Goianésia	Governador Otávio Lage, Av. Contorno, Qd. 208 e 208-A, Setor Universitário, Goianésia-GO, CEP: 76.380-000
11	Jaraguá	Irtes Alves de Castro Ribeiro, BR 153, Vila São José, Jaraguá-GO, CEP: 76330-000
12	Cristalina	Genervino Evangelista da Fonseca, Rua Tapuias nº 684, Qd. 01, Lt. 276, Setor Lustosa-Cristalina-GO, CEP: 73.850-000
13	Porangatu	Maria Sebastiana da Silva, Av. Mutunópolis, s/nº, Setor Jardim Brasília, Porangatu-GO, CEP: 76.550-000
14	Goiânia	Sebastião de Siqueira, Av. Alexandre de Moraes, nº 450, Setor Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 74.840-570.
15	Santa Helena de Goiás	Luiz Humberto de Menezes, Av. Protestato Joaquim Bueno, nº 945, Prédio do Auditório da UEG, Perímetro Urbano, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 75.920-000
16	Palmeiras	Padre Antônio Vermey, Rua 20, Q. 24L.01, Bairro Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000
17	Formosa	Carmem Dutra de Araújo, Rua 65 esq. c/ Rua 11/12, Parque Lago, Formosa-GO, CEP: 73813-812

05. CATEGORIAS DE CURSOS OFERTADOS

As categorias de cursos ofertados no Convênio supracitado são: Técnico de Nível Médio (regulado pelo Conselho Estadual de Educação); Qualificação Profissional (Ocupação de Mercado – CBO – curso de livre oferta; atende demandas do setor produtivo); Capacitação/Atualização (vinculada a uma Ocupação de Mercado – curso de livre oferta; atende demandas do setor produtivo).

De acordo com as orientações da Nota Técnica nº 4/2022 - SER/GEQPCT-19242, os cursos ofertados devem atender o preconizado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), que disciplina a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e o Guia Pronatec de Cursos FIC (Formação Inicial e Continuada), respeitando a organização em eixos tecnológicos. A organização dos eixos tecnológicos foi definida da seguinte forma: Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais; Desenvolvimento educacional e Social; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Industrial; Recursos Naturais; Segurança; Turismo, Hospitalidade e Lazer. Como destacado na Nota Técnica, esses eixos comportam todas as possibilidades de oferta conforme suas características científicas e tecnológicas, necessidades laboratoriais e cargas horárias mínimas.

06. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia aplicada para avaliação, acompanhamento e monitoramento qualitativo das Ações de Ensino, Sociais e dos Resultados Obtidos, com base em relatórios apresentados pela Conveniente UFG, no período de Janeiro a Dezembro de 2022, atendeu aos seguintes vetores:

- Analisar e validar os editais n. 01, 02 e 03/2022, quanto ao processo seletivo para ingresso de estudantes em cursos de Qualificação e Capacitação/Atualização;
- Analisar e validar os editais n. 01 e 02/2022, quanto às ações de Pesquisa e Extensão;
- Acompanhar e monitorar, *in loco* e via Sistema de Gestão Acadêmica e Plataforma Moodle, a execução dos cursos realizados nos Colégios tecnológicos, herdados das Organizações Sociais pela Concedente, nas categorias Superior e Técnico, de Qualificação Profissional e Capacitação/Atualização ofertados pela Conveniente, e também os solicitados pelos Parceiros (Goiás Social, ALEGO Ativa, Mutirões, Feirões, Associações, Igrejas, Casa de Cultura e Prefeituras), por meio das Ações Sociais, nas modalidades presencial e EaD;
- Analisar os aspectos organizacionais, metodológicos e pedagógicos, relacionados aos estudantes e professores, insumos e de infraestrutura dos cursos ofertados;
- Analisar e validar a relação entre o curso ofertado e a vocação econômica local;
- Analisar e validar os Planos de Cursos de Capacitação/Atualização livres (fora das trilhas formativas) e Qualificação Profissional realizados em Parceria e nos Colégios Tecnológicos;

- a. Verificar o Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), quanto à efetiva funcionalidade;
- b. Verificar a Plataforma MOODLE, em relação à operacionalização;
- c. Extrair Relatório semanal, do SIGA, dos cursos herdados (Técnicos e Superiores), de Qualificação e de Capacitação ofertados pela Conveniente;
- d. Acompanhar e supervisionar a execução das ações dos calendários acadêmicos dos COTECs;
- e. Analisar e supervisionar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno dos COTECs;
- f. Verificar, com vistas à validação, se a documentação necessária para autuação de processo de credenciamento/autorização-renovação de Curso Técnico e Superior está completa;
- g. Solicitar e acompanhar atos autorizativos de Curso Técnico e Superior, junto ao Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás;
- h. Analisar e responder processos de cunho pedagógico encaminhados à Gerência de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos;
- i. Acompanhar e supervisionar o cumprimento dos dias letivos e a carga horária dos cursos ofertados pelo CETT/UFG;
- j. Analisar índice de estudantes evadidos, desistentes e não aptos;
- k. Comparar o Relatório Indicadores Qualitativos, enviado pela Conveniente, com os Indicadores para Monitoramento contemplados no Plano de trabalho;
- l. Promover Reuniões periódicas de alinhamento das ações/do planejamento, a serem executadas no âmbito dos Colégios Tecnológicos, com a equipe pedagógica da Gerência de Ensino do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás – CETT/UFG – e da Secretaria da Retomada – SER;
- m. Analisar Relatório Circunstanciado Ano II (ações de extensão e ensino pedagógicas) enviado pela Conveniente;
- n. Consolidar análise do Relatório referente ao Ano II apresentado pela Conveniente;
- o. Enviar ofícios e notificações à Conveniente, indicando e orientando os pontos de atenção encontrados no acompanhamento pedagógico, a distância ou *in loco*, no desenvolvimento da execução dos cursos.

07. MONITORAMENTO (JANEIRO A DEZEMBRO/2022)

O monitoramento e o acompanhamento qualitativo das Ações Sociais, de Ensino e Resultados Obtidos, no período de Janeiro a Dezembro de 2022, observou os seguintes aspectos:

ASPECTOS ORGANIZACIONAIS:

- a) Espaço adequado para realização do curso;
- b) Entrega do Material pedagógico (apostilas e diários de frequência);
- c) Entrega dos insumos para realização dos cursos (ex: maquiagem, farinha de trigo, tecidos etc);
- d) Quantidade e qualidade suficientes de insumos;
- e) Frequência da organização do ambiente;
- f) Disponibilidade de recursos didáticos (lousa digital, datashow, TV, caixa de som, computador, quadro, giz ou pincel etc);
- g) Gestão dos recursos e do tempo;
- h) Preenchimento dos diários;
- i) Facilidade de acesso ao local do curso.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

- a) Correspondência das aulas com o planejamento inscrito no Plano de Curso e no Plano de Aula;
- b) Compartilhamento das metodologias de ensino/aprendizagem com os estudantes;
- c) Observância do tempo e do conteúdo no planejamento das aulas;
- d) Consideração dos conhecimentos prévios dos estudantes no processo de ensino;
- e) Intervenção quando o estudante se apresentar ausente ou alheio ao processo de ensino/aprendizagem;
- f) Estímulo à participação dos estudantes;
- g) Análise da progressão de desempenho dos estudantes.

ASPECTOS PEDAGÓGICOS

- a) Aplicação da metodologia, pelo professor, de acordo com a ementa do curso;
- b) Contextualização necessária, pelo professor, entre o conteúdo e as vivências dos estudantes;
- c) Proposta de atividades, pelo professor, de apoio aos estudantes com diferentes níveis de aprendizagem, com diversidade de estratégias para atender as necessidades dos mesmos;
- d) Promoção de práticas e vivências que garantam ao estudante desenvolver competências e habilidades para ingressar no mundo do trabalho.

ASPECTOS RELACIONADOS AOS ESTUDANTES

- a) Utilização dos materiais necessários ao curso;
- b) Interesse demonstrado pelo curso;
- c) Participação ativa na aula;
- d) Realização das atividades propostas em sala de aula.

ASPECTOS RELACIONADOS AOS PROFESSORES

- a) Domínio do conteúdo ministrado;
- b) Domínio no desenvolvimento de aulas práticas;
- c) Atendimento às expectativas do estudante;
- d) Assiduidade e pontualidade.

08. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS E DE ENSINO

08.1 Análise da Execução das Ações Sociais:

As análises do monitoramento e acompanhamento qualitativo das Ações Sociais compreendem os meses de Janeiro a Dezembro/2022 e tiveram por base os anexos apresentados pelo CETT/UFG, juntamente com o Ofício nº 52/2023 e o Relatório Anual de Prestação de Contas(000037528167), acostados no processo SEI 202119222001523. Os anexos, por serem extensos, foram adicionados ao OneDrive por meio do link (sobre os aspectos pedagógicos gerais):

<https://cettorg.sharepoint.com/sites/SER/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2FSER%2FDocumentos%20Compartilhados%2FAN%20de%20Monitoramento%20e%20Acompanhamento%20Qualitativo%20das%20Ações%20Sociais%20e%20de%20Ensino%20-%202022&parent=/sites/SER/Documentos%20Compartilhados/Forms>

Em parceria com o Gabinete de Políticas Sociais – GPS – do Governo do Estado de Goiás, realizou-se diversas ações para o programa Goiás Social e outros Parceiros (ALEGO Ativa, Mutirões, Feirões, Associações, Igrejas, Casa de Cultura e Prefeituras), com o objetivo de levar capacitação às populações vulneráveis, buscando como fim a profissionalização e a inserção de cidadãos e cidadãs no mundo do trabalho.

Conforme cruzamento dos dados, apresentados no anexo dos cursos realizados por meio das Ações Sociais com aqueles encontrados no SIGA, observou-se que todos os cursos foram executados, porém, faz-se necessário evidenciar alguns pontos de atenção detectados pela equipe da Secretaria da Retomada, por meio das servidoras **Edith Maria de Souza Alves** e **Ivanildes da Glória Nunes da Cruz**, quando do acompanhamento e monitoramento pedagógico *in loco*:

- a) Dificuldades dos COTECs em realizar as inscrições dos estudantes e dar informações sobre o procedimentos para realização dos cursos;
- b) Ausência de Comunicação = Desistência Escolar = Evasão = Abandono Escolar;
- c) Falta de material pedagógico;
- d) Não cumprimento da carga horária dos cursos;
- e) Falta de colaborador de apoio do COTEC no local de realização dos cursos durante o período de execução;
- f) Falta de insumos;
- g) Mudança de datas de início dos cursos sem aviso prévio aos estudantes e à SER;
- h) Planos de Curso sem prévia aprovação/validação;
- i) Ausência de formação pedagógica para profissionais com notório saber.

Mediante o exposto sugere-se:

- a) Aumentar o número de colaboradores dos COTECs.

Já se sabe que, nos dias atuais, o capital humano é uma das coisas mais valorizadas em uma empresa, independentemente do seu tamanho e segmento. Isso ocorre, pois de nada adianta uma instituição com infraestrutura e equipamentos de ponta, se seus colaboradores não trabalharem de maneira adequada e não cumprirem com suas funções para atingir os resultados que a mesma deseja.

Nesse sentido, nada mais sensato do que desenvolver o capital humano dos Colégios Tecnológicos para que, assim, os colaboradores sejam capazes de desempenhar suas atividades e alcançar os objetivos propostos. O primeiro passo para que isso seja possível é por meio da estruturação de um quadro de colaboradores ideal, que leve em consideração não apenas as necessidades dos COTECs, como também a diversidade cultural de cada indivíduo e seu perfil comportamental.

- b) Realizar busca ativa.

A gestão escolar possui um papel importante neste processo. Inicialmente, os COTECs devem recorrer à ficha de matrícula dos estudantes e criar grupos de WhatsApp e/ou fazer ligações, com o objetivo de informar, com antecedência mínima de 3 dias antes do início das aulas, sobre os cursos (local, data de início e horário).

Junto aos docentes, é preciso criar estratégias: alimentar dados baseados nas aulas, visitas domiciliares, criar alertas e realizar conversas com estudantes, gerenciar formulários impressos e ou digitais para que professores possam preencher e identificar possíveis casos que merecem atenção especial.

Após fazer essa avaliação diagnóstica, os COTECs podem propor ações conjuntas com setores integrados, como unidades de saúde e centros de assistência social.

- c) Entregar material pedagógico.

O material didático é um recurso pedagógico que ocupa um espaço fundamental no processo de ensino-aprendizagem, já que funciona como um fio condutor para as interações e, ao mesmo tempo, como uma ferramenta potencializadora da relação entre professores e estudantes, principalmente porque grande parte do público atendido é vulnerável.

Para os estudantes adquirirem um conhecimento qualificado, eles precisam ter acesso a uma fonte de informações confiável. Nesse caso, esses conteúdos devem servir como **base para o processo de ensino-aprendizagem**.

Contar com instrumentos fundamentados em uma estratégia pedagógica também é muito importante. Dessa forma, o colégio pode garantir que esses recursos facilitem tanto a atuação dos docentes quanto o desenvolvimento integral dos discentes.

Para os professores, essas ferramentas servem como instrumento norteador, viabilizando a elaboração de um planejamento de aulas que facilite a assimilação, a fixação e o aprofundamento dos conhecimentos. Nesse sentido, o material didático **apoia e orienta o trabalho dos docentes** e, ainda, permite que eles atuem com autonomia para expor os conteúdos da forma que julgarem mais eficaz.

Por outro lado, para os estudantes, as apostilas e os materiais de apoio contribuem para a organização de um plano de estudos e, consequentemente, para a **progressão acadêmica** de cada um. Além disso, esses recursos estimulam o desenvolvimento de uma série de competências e habilidades, como autonomia, criatividade, pensamento crítico e raciocínio lógico.

- d) Cumprir carga horária.

Foi observado durante visita *in loco* que alguns professores chegavam atrasados no primeiro dia de aula ou que, por falta de planejamento da aula, liberavam as turmas antes do horário previsto para o término.

Conforme previsto no Art. 42 da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** - LDB -, a formação inicial e continuada ou qualificação profissional pode ser oferecida por meio de cursos de livre oferta, abertos à comunidade, com suas matrículas condicionadas à capacidade de aproveitamento da

formação, e não necessariamente ao nível de escolaridade.

Tais cursos não possuem carga horária preestabelecida e podem apresentar características diversificadas em termos de preparação para o exercício profissional de algumas ocupações básicas do mundo do trabalho ou relacionadas ao exercício pessoal de atividades geradoras de trabalho e renda.

Porém, por existir um Plano de Curso elaborado pela instituição, é necessário que o mesmo seja cumprido rigorosamente para que os estudantes não sejam prejudicados na aprendizagem.

e) Permanecer um colaborador do COTEC no local onde o curso será realizado.

A permanência deste colaborador é de extrema importância para que se assegurem os procedimentos necessários à execução e sucesso do curso, além de articular, apoiar e coordenar ações para o desenvolvimento e fortalecimento do mesmo, contribuindo com a melhoria da qualidade da educação.

f) Entregar os insumos com antecedência mínima de 3 dias ao início do curso.

Pelo fato do curso profissionalizante ser extremamente dinâmico, com aulas interativas, e por oferecer qualificação profissional em um curto espaço de tempo, é imprescindível que os insumos para a realização do curso estejam disponíveis para que o professor possa executar sua aula com maestria.

No curso profissionalizante, o profissional adquire o conhecimento necessário para atuar no mercado, de forma rápida, prática e eficiente.

g) Evitar mudanças de última hora nas datas de início dos cursos.

Isto deve ser evitado, para não ocorrer prejuízo ao estudante e a desconfiguração de todo o processo, acarretando com isso a falta de credibilidade do curso e da instituição.

h) Aprovar/validar Plano de Curso.

Alguns cursos foram realizados sem aprovação e validação da equipe pedagógica da Secretaria da Retomada, porém não podem prescindir da supervisão e anterior aprovação pela equipe responsável desta Pasta, como orientam dispositivos do **Convênio nº 01/2021 – SER**, abaixo reproduzidos:

“CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES” - “PARÁGRAFO PRIMEIRO. DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:”

“b) Manter intercâmbio e prestar informações referentes às ações e aos objetivos do presente termo;”

“d) Acompanhar, supervisionar, coordenar, prestar assistência técnica na execução das obrigações estabelecidas por este Termo, diretamente ou por meio de órgãos e entidades habilitadas;”

i) Realizar políticas de formação de professores com notório saber.

A deliberação CEE nº 173/2019 reconheceu o **notório saber** de **profissionais** para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, exclusivamente para atender ao disposto no inciso V do caput do artigo 36, da LDB, com redação alterada pela Lei nº 13.415/2017.

Deve-se partir da premissa que toda profissão carece de saberes específicos para que se adquira o reconhecimento de estatuto profissional. Para tanto, recorrendo à afirmação de Guathier (1998, p. 20) - “uma das condições essenciais a toda profissão é a formalização dos saberes necessários à execução das tarefas que lhes são próprias” – indaga-se: quem é o profissional do ensino? O que diferencia o educador do sujeito com “notório saber”?

Infelizmente, as respostas a essas indagações não são promissoras. Pelo contrário, elas deixam claras as fronteiras e os limites da profissão docente e dos fatores que a circunscrevem, advindos de reformas educativas de cunho neoliberal que pactuam com a desvalorização e o silêncio dos profissionais da educação. Além do mais, essas reformas reforçam a concepção conteudista e pragmática da docência, negando ser ela uma atividade profissional, a qual exige conhecimentos específicos para seu exercício ou, no mínimo, a aquisição das habilidades e dos conhecimentos vinculados às atividades nela exercidas (VEIGA, 2009).

Partindo desse entendimento, é preciso afirmar que não basta ter notório saber para ser educador, visto que os saberes dos profissionais do ensino dizem respeito a dimensões bem mais amplas e complexas. O notório saber, como critério para a seleção de professores, ancora-se na visão tradicional, historicamente fundada na perspectiva transmissiva, cujo pressuposto é que, no processo educativo, há os que ensinam e os que aprendem. Ensinar, nessa lógica, equivale a transmitir um saber. Diferentemente, em outra perspectiva, temos a concepção do ensino de forma integradora, sustentado não apenas em razões ideológicas ou políticas, mas históricas e culturais, com uma leitura mais ampla e alargada dos saberes.

Essas ponderações levam ao entendimento de que ser educador exige domínios de conhecimentos, habilidades e competências específicas e necessárias a um campo de trabalho, as quais estão diretamente ligadas à formação profissional. O trabalho docente, por possuir características próprias e específicas que lhe dão contorno, exige, pois, uma base de saberes para o ensino que caracteriza a profissão e assegura a identidade do professor, a qual advém da significação social da profissão, dentro de um processo dinâmico de construção sócio-histórica em permanente evolução.

Dessa forma, para além de conhecimentos específicos, o docente tem que possuir conhecimentos pedagógicos, relacionados às teorias e princípios do ensino e das aprendizagens, tais como: conhecimento dos estudantes e dos processos cognitivos do desenvolvimento e das aprendizagens; conhecimentos macro da escola e de todas as suas dimensões; da relação entre o professor e estudante e entre a escola e a comunidade; da interdisciplinaridade entre as áreas afins; dos aspectos políticos, históricos, filosóficos e técnicos do ensino; dos fins da educação; e dos objetivos do ensino.

Portanto, tal providência justifica-se pelo fato de que, em visita *in loco*, se constatou muitos profissionais contratados sob o critério do notório saber, mas que não estavam familiarizados com os conhecimentos pedagógicos necessários para o desenvolvimento da aula, acarretando com isso prejuízos significativos ao ensino-aprendizagem.

OBS: A Secretaria de Estado da Retomada/Superintendência do Mais Emprego, com o objetivo de atender os estudantes dos cursos ofertados por meio das Ações Sociais, disponibilizou o telefone (62)9806-4428 para esclarecer dúvidas sobre os cursos e como desbloquear o Cartão Social e o Cartão da Bolsa Qualificação.

08.2 Análise da Execução das Ações de Ensino:

As análises do monitoramento qualitativo das Ações de Ensino compreendem os meses de Janeiro a Dezembro de 2022 e tiveram por base os anexos apresentados pelo CETT/UFG, juntamente com o Ofício nº 52/2023 e o Relatório Anual de Prestação de Contas(000037528167), acostados no processo SEI 202119222001523. Os anexos, por serem extensos, foram adicionados ao OneDrive por meio do link (sobre os aspectos pedagógicos gerais):

<https://cettorg.sharepoint.com/sites/SER/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2FSER%2FDocumentos%20Compartilhados%2FANO%20II%20%2D%202022%2FPresta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Conta%20anual%20%2D%20Ano%2>

Conforme comparação entre as informações contidas nos anexos referentes às Ações de Ensino com os relatórios do SIGA e os editais n. 01, 02 e 03/2022, verificou-se que todos os cursos mencionados foram executados, porém é relevante frisar que a adesão de alguns cursos nos COTECs Aguinaldo de Campos Netto (Catalão), Onofre Quinan (Anápolis) e Sebastião de Siqueira (Goiânia) foi considerada baixa.

Os cursos técnicos e superiores herdados, executados pelo CETT/UFG, no âmbito qualitativo das Ações de Ensino, realizados nos COTECs, foram acompanhados pedagogicamente em sua execução e também foi realizada uma força tarefa para regularização dos mesmos, nas modalidades Presencial e EaD, junto ao CEE (Conselho Estadual de Educação), com o processo de recolhimento de dossiês e auditoria de documentação física e digital. A regularização dos cursos perante ao Ministério de Educação – MEC –, por meio do SISTEC (para cursos técnicos) e do E- MEC (para cursos superiores), visa garantir a diplomação, para os estudantes, daqueles cursos que já foram executados. O resultado deste trabalho tem sido satisfatório.

Editais de Pesquisa e Extensão

Destacamos que em 2022 também foram lançados dois editais de Pesquisa – nº 01 e 02/2022 –, no âmbito do Convênio nº 01/2021 - SER, que consistiram em chamadas públicas para seleção de projeto(s) relacionados a objetivos definidos nesses instrumentos. Todos foram aprovados quanto ao aspecto pedagógico.

Avaliação - Pesquisa de Satisfação

Foi realizada com docentes, equipes escolares e com discentes matriculados nos cursos Técnico, Qualificação e Capacitação das unidades escolares.

A Pesquisa de Satisfação tem por objetivo avaliar o contexto escolar numa visão abrangente do processo educativo, de modo a permitir a identificação das fragilidades e das potencialidades da unidade escolar e do sistema educacional como um todo. Desta forma, o presente plano de capacitação de dados tem por objetivo apresentar a metodologia, o universo e a amostra, os instrumentos de pesquisa (questionários), a forma de coleta dos dados e o cronograma de coleta dos dados, para captar o nível de satisfação e o perfil dos agentes dos COTECs.

Os questionários de avaliação institucional são aplicados uma vez a cada semestre, preferencialmente no último mês de aulas. O questionário da pesquisa de satisfação é aplicado faltando duas semanas para o fim de cada componente.

Constatou-se que os todos os dados foram coletados via SIGA, o qual contempla o questionário aplicado, o respectivo público-alvo, dimensões investigadas e o momento previsto para coleta.

Comunicação Oficial

Reitera-se ser imprescindível a comunicação oficial, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) ou e-mail: cotec.pedagogicos@gmail.com, de todas as ações pedagógicas planejadas antes da divulgação e execução, no âmbito do Convênio 01/2021 - SER, a fim de que sejam proporcionados às partes os instrumentos necessários para execução fiel do seu objeto.

É importante destacar que o Parágrafo Terceiro, alínea "J", do Convênio nº 01/2021 – SER, estabelece que a Conveniente tem como obrigação disponibilizar 60% das vagas para o público em situação de vulnerabilidade social e econômica, o que foi comprovado no relatório final de prestação de contas.

Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA)

O Sistema de Gestão Acadêmica ainda se encontra com alguns problemas, como, por exemplo, um determinado curso constar como “em ANDAMENTO” no “Relatório de Controle de Oferta” e, no campo “Turmas”, constar como “CANCELADO”, além do atraso em alimentar os dados da turma dos cursos relacionados às Ações Sociais. Tais ambiguidades e demora estão ocorrendo em uma porcentagem considerável nos cursos dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás – COTECs – e dos Parceiros lançados no SIGA. Isto tem trazido prejuízos ao regular monitoramento e acompanhamento pedagógico, uma vez que o referido Sistema é a única fonte oficial disponível para este fim. É necessário, portanto, que se observe o disposto no Plano de Trabalho – ITEM: 9 – OBRIGAÇÕES: 9.2 – DA CONVENIENTE: 9.2.5: “Disponibilizar e alimentar, regular e sistematicamente, o sistema acadêmico e contábil financeiro, necessários para a execução dos cursos e acompanhamento da metas deste Termo de Convênio”.

Plataforma Moodle

Sobre a Moodle, principal **plataforma** de sustentação das atividades a distância de nossos cursos, que oferece suporte para todos os tipos de ensino, com ferramentas que servem para verificar o progresso do estudante, monitorar o avanço das aulas e, principalmente, atender nosso público que tem difícil acesso à zona urbana, ela está em plena funcionalidade, fornecendo todas as informações necessárias sobre os cursos em andamento para o fiel acompanhamento e monitoramento pedagógico.

09. CONCLUSÃO

De acordo com o disposto na Cláusula Oitava – Das Obrigações - Parágrafo Segundo, alínea "c", do Convênio nº 01/2021 - SER, o Gestor responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e financeiro e fiscalização da execução do objeto do referido convênio deve gerenciar, controlar, apresentar relatórios consolidados dos documentos técnicos encaminhados pela Universidade Federal de Goiás – UFG –, bem como aqueles resultantes do monitoramento, acompanhamento e avaliação da Gerência de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos, para que se atinjam os resultados esperados com a execução desse termo de parceria, observando-se a metodologia estabelecida no respectivo Convênio e na legislação aplicável.

A metodologia para o acompanhamento do Convênio nº 01/2021 - SER está, em grande parte, em conformidade com o Plano de Trabalho, que considera as ofertas de cursos de educação profissional e tecnológica, nos COTECs, observando o preconizado nos Catálogos Nacionais de Técnicos de Nível Médio e Guia de Cursos FIC (Formação Inicial e Continuada), respeitando a organização em Eixos Tecnológicos, que comportam todas as possibilidades de oferta conforme suas características científicas e tecnológicas, necessidades laboratoriais e cargas horárias mínimas.

O monitoramento das ações pedagógicas qualitativas ficaram, em parte, prejudicadas pelos fatores apontados no item 08.1 e as inconsistências de informações no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) que ainda continuam, o que tem trazido prejuízos ao regular acompanhamento pedagógico a distância, uma vez que o referido Sistema é a única fonte oficial disponível para este fim. Neste sentido, frisamos que a Concedente enviou Ofício relatando todas as inconsistências constatadas no SIGA. Deve-se reforçar, por outro lado, a importância precípua dos diários de frequência, insumos para a realização das aulas práticas e materiais pedagógicos ao estudante e professor, quando do início das aulas, a fim de não permitir os prejuízos constatados nas visitas *in loco*.

Ademais, deve-se observar que a metodologia aplicada neste acompanhamento e monitoramento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a qualidade de ensino em consonância com os objetivos pactuados.

Por fim, sugere-se cientificar a UFG quanto ao teor do presente Relatório de Análise da Execução Pedagógica Qualitativa do Convênio 01/2021 - SER, para conhecimento e devidas providências.

10. ANEXOS

- 10.1.** Anexo 1 (000037528167) - Ofício e Relatório Anual;
- 10.2.** Anexo 2 (000037550692) - Relatório de Ensino e Pedagógicas;
- 10.3.** Anexos 3 (000037535987)(000037550789) – Avaliações;
- 10.4.** Anexo 4 (000037530384) – Cursos e Estudantes;
- 10.5.** Anexo 5 (000037529669) – Pesquisa e Extensão;
- 10.6.** Anexo 6 (000037530384) – Professores Ativos;
- 10.7.** Anexo 7 (45047078) - Minuta de Ofício.

GOIANIA, 22 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARINALVA NUNES BARROSO, Professor (a)**, em 27/02/2023, às 12:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDES DA GLORIA NUNES DA CRUZ, Pedagogo (a)**, em 27/02/2023, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Gerente**, em 08/03/2023, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45046277** e o código CRC **45F2D0AF**.

GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202119222000943



SEI 45046277